



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1997, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.194.122-9/2008, de interesse de **PIRES E OGAWA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 30 e 31, da Quadra 34, situados à Avenida Guarujá e Rua do Arenque, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 30/31, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 30/31	ÁREA	984,79m²
Frente para a Avenida Guarujá	18,79m	
Fundo, confrontando com o Lote 29.....	23,78m	
Lado direito, confrontando com os lotes 14 e 15	42,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Arenque.....	37,00m	
Pela linha de chanfrado – Avenida Guarujá com Rua do Arenque	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil